



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinho/MA, 20 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração